



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.405/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS A CONCEDER PANETONE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder 1 (um) Panetone a todos os servidores públicos lotados no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, por ocasião dos festejos natalinos de 2.025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 18 de novembro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito